

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### **PROJETO DE LEI Nº 068/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais):

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0000	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131	PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
943 3.3.72.14.00.00	496 DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
944 3.3.72.30.00.00	496 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
946 4.4.71.70.00.00	303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
945 4.4.72.52.00.00	496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>69.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado, conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

#### Redução

08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0000	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131	PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
329 3.3.71.70.00.00	303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
330 3.3.72.39.00.00	496 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.500,00
<b>Total Redução:</b>		<b>69.500,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 13 de maio de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 068/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), que serão utilizados na manutenção dos serviços do Programa de Especialidades Municipais do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 060/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).